



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:**  
**ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL**

Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Resposta ao recurso impetrado pelo candidato Elói Romão dos Santos Souza, sob o no. de inscrição 116056, ao resultado da 2ª Etapa - Edital N° 01/2023 do PEC/UFC.

**Recurso**

O candidato solicita a revisão da nota NCV utilizada para o cálculo da NF, afirmando que não teve pontuação de experiência profissional conforme apresentado no Anexo II do Edital.

**Parecer**

O candidato havia apresentado solicitação de consideração de 3 semestres de tempo de trabalho como profissional. De acordo com os documentos comprobatórios apresentados (Declaração da empresa A3 Engenharia para trabalho no período de 26/10/2020 a 30/07/2021), foram executados 2 dos semestres de trabalho de "Auxiliar de Engenharia". Nota-se que isso ocorreu antes da obtenção do diploma de Engenheiro Civil, datado de 20/07/2023, sem que o candidato tivesse sequer cursado as disciplinas do ciclo profissional de Engenharia Civil. Sendo assim, não se pode considerar como semestres de trabalho como profissional dentro da temática do Edital (de Engenharia), tendo sido considerado o comprovante apresentado como sendo de estágio. O Anexo II do Edital é claro quanto à não consideração de tempo de estágio na composição da NCV.

Desta forma, o recurso impetrado pelo candidato foi **INDEFERIDO**. A NHE e a NF do candidato foram mantidos.

Comissão de Seleção